

ATO Nº 041/2017

~~O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS~~, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

~~Considerando~~ o Ato nº 30/2016/PGJ, que institui e regulamenta o Programa Eletrônico de Registro, Acompanhamento e Organização das atividades finalísticas do Ministério Público do Estado do Tocantins, denominado Procedimento Eletrônico Extrajudicial — e-Ext;

~~Considerando~~ a decisão do Conselho Nacional do Ministério Público que tem por inadiável a implementação do uso do Procedimento Eletrônico Extrajudicial — e-Ext;

~~Considerando~~ a implementação do Procedimento Eletrônico Extrajudicial — e-Ext, a partir de 1º de dezembro de 2016, no Conselho Superior do Ministério Público, Cartório de Registro, Distribuição e Diligência da 1ª Instância e nas Promotorias de Justiça da Capital;

~~Resolve~~

~~Art. 1º.~~ Instituir a obrigatoriedade do uso do Procedimento Eletrônico Extrajudicial — e-Ext, a partir da publicação deste ato, nos seguintes Órgãos:

~~I — Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça;~~

~~II — Subprocuradoria-Geral de Justiça;~~

~~III — Promotorias de Justiça do Interior.~~

~~Parágrafo único.~~ A implantação do programa implicará na remessa eletrônica dos procedimentos ao Conselho Superior.

~~Art. 2º. A utilização do sistema deverá observar o disposto no Ato nº 30/2016/PGJ.~~

~~PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE~~

~~PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS~~, em Palmas, 09 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça